

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0070 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0070 / 2006

DE

16/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA EMEF PROFESSORA CÂNDIDA DORA PINO PRETINI A
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO
EDUCACIONAL UNIFICADO SÃO RAFAEL

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.377

de 15/05/2007

ARQUIVADO EM 06/06/2007

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:29:45

00000021078-13





Folha nº 01 do proc.

Nº 70.000.06

denomina

100.100

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006

Contabilidade, Estatística,
Educação, Cult. e Esporte,
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0070/2006

Denomina EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael.

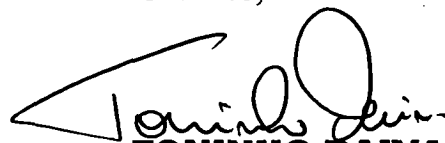
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situado na Rua Cinira Polônio, 100 – Jardim Rio Claro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

CMS P - A T M

-16-Fev-2006-16:00-01:030

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 6

Em 14/03/06

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Centro Educacional Unificado São Rafael, Rua Cinira Polonio, nº 100 - Jardim Rio Claro.

A Professora Cândida Dora Pino Pretini, nascida em 01 de novembro de 1930, no Bairro do Brás, em São Paulo, filha de Leonardo Pino, engenheiro que veio ao Brasil na busca de novos horizontes na sua profissão e Ignez Bavelloni Pino, filha de família italiana que também veio a este país na busca de emprego e melhor situação de vida, demonstrou, desde cedo, espírito de liderança e gosto para ensinar a outras crianças assuntos do cotidiano e, mais tarde, quando já em grupo escolar, as matérias que com facilidade aprendia e os colegas tinham dificuldades em aprender.

Na sua caminhada escolar freqüentou escolas no Brás, Mooca, onde também residiu, e Tatuapé, onde sua família se fixou. Neste último bairro destacou-se no Grupo escolar "Visconde de Congonhas do Campo", onde concluiu o primário sempre liderando os seus colegas de turma.

No curso ginásial, no bairro do Brás, visto que no Tatuapé ainda não havia ginásio estadual, também destacou-se como ótima aluna e líder de grupo nos trabalhos que realizava com os colegas.

Terminando o curso ginásial, concorreu com grande número de candidatos a uma vaga no curso normal da então famosa e tradicional Escola Normal e Ginásio Estadual "Padre Anchieta" que, juntamente com o famoso Instituto de Educação "Caetano de Campos", formava professores normalistas, popularmente chamados de professores primários. Concluiu esse curso, onde sempre se destacou, em 12 de dezembro de 1949, ingressando como professora substituta na escola onde fora aluna - Grupo Escolar "Visconde de Congonhas do Campo".

Pela sua competência e dedicação foi chamada para também lecionar no Colégio "Coryntho Balduino Costa", onde permaneceu até seu ingresso na Escola Pública.

Folha nº 03 do proc.

Nº

70.036Câmara Municipal de São Paulo
R.F. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Com apenas 21 anos, conhecida pelo seu trabalho e dedicação junto aos alunos e comunidade por onde passara, foi contratada para exercer a função de “Educadora Recreacionista”, tomando posse na antiga Secretaria de Educação e Cultura, com início de exercício no dia 13 de dezembro de 1951, no Parque Infantil Presidente Dutra, onde permaneceu a maior parte de sua vida trabalhando com dedicação e eficiência, realizando trabalhos junto aos pais dos alunos e comunidade, integrando-os na vida da escola.

Como dirigente, instalou e participou de outras unidades escolares, sempre ligada às comunidades por onde passou – Vila Santo Estevão, São Matheus, Itaquera, Rio das Pedras e outras, tendo sido também diretora das hoje EMEIS “Padre Manuel da Nóbrega”, “Cecília Meirelles” e “Dom José Gaspar”.

Sempre participou e colaborou dos festejos das localidades onde exerceu suas atividades.

Participou para seu aperfeiçoamento e melhor orientar seus alunos de todos os cursos promovidos pela sua secretaria, inclusive de escotismo.

No ano de 1974 concluiu o curso de pedagogia “Licenciatura Plena” com habilitações em magistério e orientação educacional.

Foi também credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, com registro da cadeira de trabalhos manuais e economia doméstica, para exercício do magistério de primeiro grau.

No exercício do seu cargo obteve todas as evoluções funcionais do magistério.

Em 1953, casou-se com Professor Vanderlei Pretini, que, ao longo da sua carreira instalou os dois primeiros ginásios estaduais do Tatuapé, em 1953 o hoje “Ascendino Reis” e em 1959 o hoje “Oswaldo Catalano”.

Dessa união nasceram três filhos, Ângela Inês, também professora e atualmente diretora de escola municipal, Thereza Lyzabeth, professora de educação infantil e George Leonardo, administrador de empresas.

Com uma vida toda dedicada a sua atividade, aos alunos e às comunidades por onde passou, coroando sua trajetória de Educadora



Folha nº	04	do proc.
Nº	70	de 06
deliberação		
RF. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

aposentou-se em 03 de fevereiro de 1982, no cargo de Diretora da mesma escola onde teve início de carreira, EMEI Presidente Dutra, com 31 anos, 10 meses e 20 dias de efetivo exercício no magistério municipal.

Faleceu no dia 18 de setembro de 2004, aos 73 anos de idade.

Coragem em dar continuidade, respeito pelo ser humano, seriedade nas decisões e dignidade no próprio viver, são legados de uma incansável educadora.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Rob. Valdir Gonçalves

OFICIAL

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL/FAX: 3081-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro 0-338, de registros de óbitos, às fls. 100V, sob número 164308, consta que no dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatro, foi registrado o óbito de CÂNDIDA DORA PING PRETINI, falecida no dia dezoito de setembro de dois mil e quatro (18/09/2004), às 06 horas, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão viúveta - aposentada, estado civil casada, com 73 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascida em 01 de novembro de 1930, residente e domiciliada na rua Cristiano de Campos, nº 46, Vila Moreira - Jatuapé, São Paulo, SP, filha de Leonardo Pina e de Iguês Pavelloni.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Ana Cristina M. Andrade, CRM Nº 06.456, que deu como causa da morte: choque cardíogênico.

Foi declarante George Leonardo Pretini.

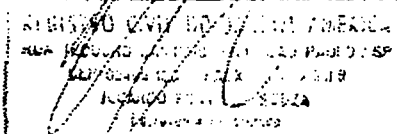
Exumtamento realizado no cemitério Guarta Parada, desta Capital.

Observações: Era casada com Vanderlei Pretini. Deixou os filhos Angela Ines, Theresza Lyzabeth e George Leonardo, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Não era eleitora.

Nada mais. O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 23 de setembro de 2004.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO



0174M - 2001-07000-0104

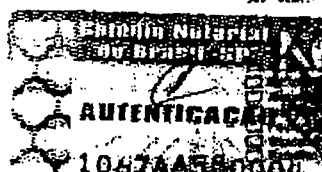
0174M-AA 005080

VALIDADE DA CERTIDÃO DE ÓBITO: 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão.

10
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado do que dou fe.

São Paulo, 23 de setembro de 2004.

23 SET 2004



Deixou os filhos Angela Ines, Theresza Lyzabeth e George Leonardo, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

VALIDADE DA CERTIDÃO DE ÓBITO: 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-70 de 2006 14/03/06 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/03/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

24/03/06

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 27/03/06 às 17:00
[assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOLBE BONDES
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 31/03/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
 EM 06/04/06 às 8 HS
 POR [assinatura]

11/07/06 às 13:00hs [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 S. 07 - Juntado nesto dia 29/06/06
 Trâmite nº 1072121 29/06/06 [assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 70/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mds*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0070/2006, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 070/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Handwritten signature]
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do
Processo nº 70/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

São Paulo, 24 de maio de 2006.

25 - OF-SGP15

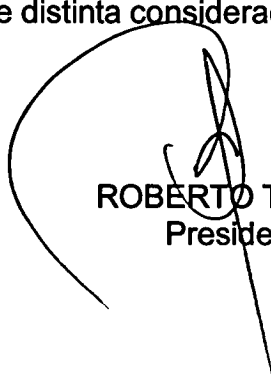
25- 0075/2006

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 070/2006, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 070/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



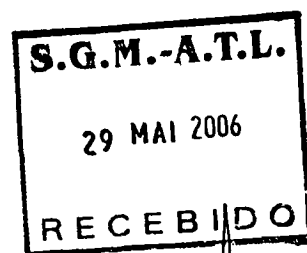
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 09 - do
Processo nº 70/06
Maria Tereza Affonso da Silva
CPF: 10.653.777-5

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 075/06, de 24/05/06, solicitando informações acerca do PL 070/2006, que "Denomina EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael".

Anexo: fotocópias PL nº 070/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

folha nº -10- do
Processo nº 70/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 2006

Ofício A. J. L. nº 157/06 - C

Processo nº 2006-0.142.704-8

Ref.: Of. SGP-15 nº 0075/2006

15 - DOCREC
15- 0865/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 70/2006, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

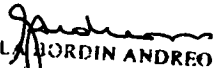
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/cao
Resp. 70-06

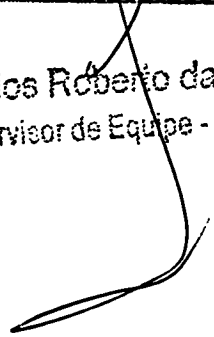
13:22 20/06/2006 08:04:65 - Protocolo Legislativo SGP-22

À SGP-15

Em. 20/06/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>20/06/06</u>
<u>18:45</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA

folha nº - 11 - do
Processo nº 70/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÓPIA

Folha de informação nº 21

Do processo nº 2006-0.142.704-8 em 05/06/2006 (a).....

JOY
MARIA DA GLÓRIA DE M. FARANHOS
R.F. 556.218.000 -

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

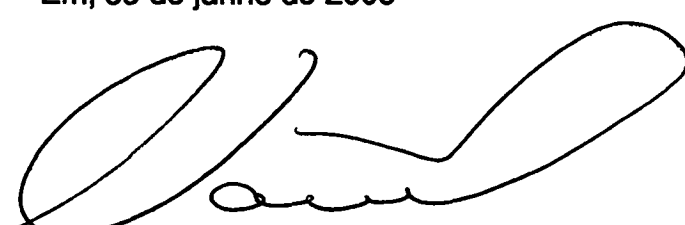
ASSUNTO: REFERENTE À DENOMINAÇÃO DO CEU EMEF SÃO RAFAEL

SME – G
Sra. Assessora Técnica

Conforme já informado às folhas nº 12/13/14 e 15 do presente ratificamos que:

- 1- O próprio é bem público;
- 2- Foi criado através do DECRETO 43.802 de 16/09/2003 e não possui denominação oficial até a presente data, conforme folha nº 13 anexa;
- 3- Após pesquisa no sistema EOL – Escola On Line, não foi localizada nenhuma Unidade Educacional denominada CANDIDA DORA PINO PRETINI, conforme folha nº 14 anexa;
- 4- Após pesquisa no sistema EOL – Escola On Line, foi localizado o CEU EMEF SÃO RAFAEL, na Rua Cinira Polonio, 100 – CEP 08395-320 – Distrito de São Mateus, pertencente a Coordenadoria de Educação São Mateus.

Em, 05 de junho de 2006


VALMIR AQUILINO DE FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME / ATP – Centro de Informática


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de informação nº22.....

Do processo nº 2006-0.142.704-8 em 08.06.2006 (a)

NEIDE ISABELLE POMPEU
Prof. TB. Ed. Infantil
RF. 723.437.8.01
SME/G

Interessado: : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Projeto de Lei nº 70/2006, de autoria do Vereador Toninho Palva, que denomina EMEF Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael.

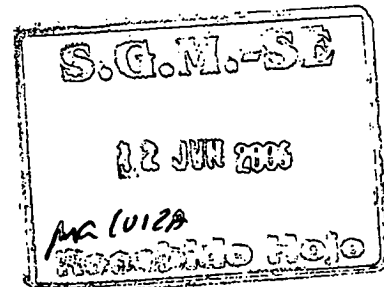
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado às fls. 19, retornamos o presente a Vossa Senhoria com as providências desta Pasta (cf. fls. 21).

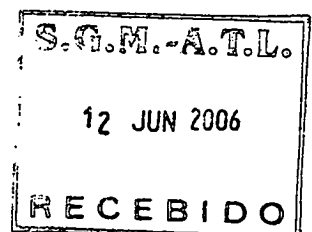
Em 08/06/2006.

CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Chefe de Gabinete

Desp 08/06/06
MARG/tmsc



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 03/7/06 ÀS 13 HS
 POR *Des*

S 06/7/06 do Bus *Des*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 TIA = *FDMS*
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 14/08/06 *[Assinatura]*
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/8/06 ÀS 17:30 HS
 POR *Des*

S/ 06/09/06 - *Des*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) no(s) processo(s) rubricado(s)
 sob nº 13 e 14. Folha de informação nº
 0122/3101

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 R.E. 1201
 Secretária



16 - PAR
16- 0325/2007

Folha nº 13 do proc.

nº 01-70 de 2006

S. Jorge Rainor das Santos
R.F. 10001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 70/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar **EMEF Profa. Cândida Dora Pino Pretini**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio, nº 100, Distrito de São Rafael¹.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 11, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Cabe salientar ainda que a pessoa que se pretende homenagear foi educador, estando preenchido, assim, o requisito constante do art. 2º da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2.002, bem como o requisito inserto no inc. I do art. 1º do mesmo diploma legal, já que se trata de pessoa falecida (fls. 05).

A propositura se fundamenta no art. 13, XVII, da LOM, que atribui competência a este Legislativo para autorizar a **alteração** de denominação de próprios. Embora não conste expressamente do texto da Lei, obviamente, podem os membros do Legislativo propor projetos que visem **denominar** os referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Ademais, cabe observar que, se é atribuída à Câmara Municipal a prerrogativa de fazer o mais que é **alterar** a denominação, esta pode evidentemente, fazer o menos que é **atribuir a denominação inicial**.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

¹ Guia Mapograf: 246/ V-13.



Folha nº 14 do proc.

nº 01-70 de 20 06

Luiz Raimundo dos Santos
PE 12/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Entretanto, o endereço do estabelecimento de ensino que se pretende denominar difere daquele constante no Guia Mapograf. Assim, a fim de corrigir o endereço do mencionado estabelecimento e adaptar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0070/06

AVIAS A TACIÃO

Denomina EMEF Profa. Cândida Dora Pino Pretini, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio, nº 100, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada EMEF Profa. Cândida Dora Pino Pretini, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio, nº 100, Distrito de São Rafael

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em,

21/3/07

Tião Farias
Vereador

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/03/07

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 23/03/07
RF 10801

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ademir da Guia
Para retirar:
Salas da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 29.03.07
Obs. o prazo para manifestação é de 9 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21, - pedido
São Paulo, 02/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue 15 cópias 15 nesta data documentos
e papel de manifestação rubricado 15 sob folha
nº 15
Em: 11/04/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0445/2007

PARECER CONJUNTO Nº 16- 0445/2007 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0070/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 03/04/07.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OR

pl0070-06conj

1

17 - RELCOM
17- 0152/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 13, 14 e 15

Publicado no D.O.M. de 11/04/07

Página(s) 9 Coluna(s) 1 e 2

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Suplemento de publicação

Publicada no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 04 / 07

página 65 coluna 03

Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 17/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

em 17 / 04 / 07

às 13:00

ORIVALDO RODRIGUES MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

19/04/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/04/2007

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 14 juntado 5 nessa data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 16/20
Em 16/05/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...16...do proc.
nº.O.L.-70...de 2006
[Signature]

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1957/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 70/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
nº 01-70 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 70/06). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de São Rafael, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de São Rafael. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.


ZUZIPASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 19 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

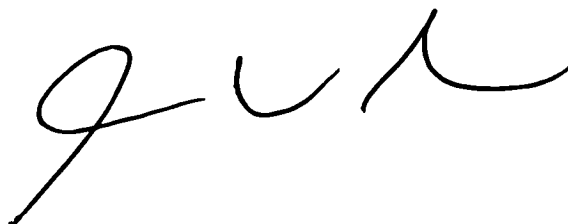

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clza





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do proc.
nº 01-70 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.387 DE 15 DE maio

DE 2007

Denomina EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educacional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2007.

O Presidente,

M
JCSS/clza



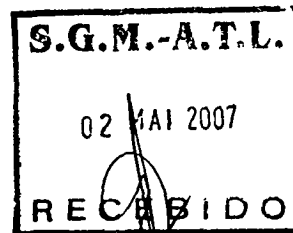
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19do proc.
nº 01-70de 2006
.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1957, de 26/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 70/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Girones Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-70/2006

16 / 05 / 2007

(a)

Papel para informação rubricado com folha nº 20

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.387, DE 15 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 70/06,
do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina EMEF Profª Cândida Dora
Pino Pretini a Escola Municipal de En-
sino Fundamental do Centro Educa-
cional Unificado São Rafael, situada na
Rua Cinira Pilônio nº 100, Distrito de
São Rafael, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Muni-
cipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Muni-
cípio de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos

termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento
Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Profª Cândida Dora Pino Pretini
a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Centro Educa-
cional Unificado São Rafael, situada na Rua Cinira Pilônio nº
100, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio
de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Muni-
cipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio
de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Muni-
cipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 05 / 2007

pagina 01 coluna 1ª/2ª

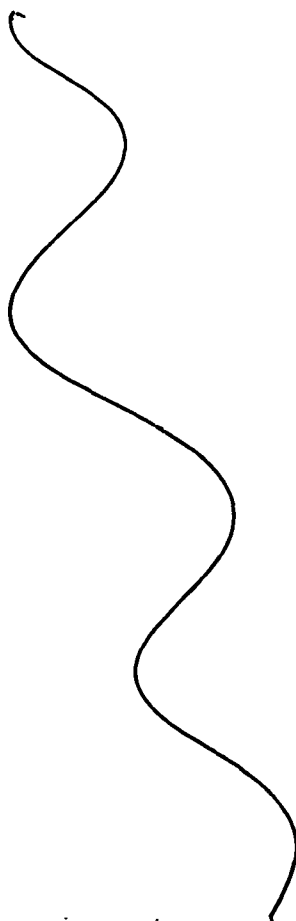
Conferido:

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

16/05/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 21 06.1.06.07
.....
.....

✓
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **01-70** de **2006** 06/06/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **06/06/2007**
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075